

# MANUAL DE ACOLHIMENTO DAS ENTIDADES PROMOTORAS



“Voluntários não são pagos, não porque não tenham valor, mas porque são impagáveis”

## ÍNDICE

1. BEM-VINDO AO VOLUNTARIADO
2. O QUE É O MANUAL DE ACOLHIMENTO DAS ENTIDADES?
3. SOBRE O VOLUNTARIADO
4. LEGISLAÇÃO
  - 4.1. Voluntariado, Associativismo e Outros
5. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO BLV
  - 5.1. Que objetivos prossegue o BLV?
  - 5.2. A quem se destinam os serviços deste BLV?
  - 5.3. Como funciona o BLV de Barcelos?
6. SOBRE O VOLUNTÁRIO
  - 6.1. Etapas de admissão e integração do voluntário no BLV Barcelos
7. IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPA
8. PERGUNTAS FREQUENTES
9. CONTACTOS

## 1. BEM-VINDO AO VOLUNTARIADO

### Bem-vindo ao Banco Local de Voluntariado de Barcelos

É com apreço que nos dirigimos a si que abraça a causa mais nobre que existe, “servir a outros”. Sabemos que nunca se perde por dar, mesmo que por vezes sejamos tentados a pensar que nos pesa na nossa vida pessoal, familiar, no nosso lazer/tempo livre e no nosso orçamento.

Se a todos é pedida e exigida uma vida mais austera, mais direcionada para o essencial, outros tantos vivem já na privação dos bens essenciais como a saúde, o pão, a habitação, bens considerados direitos sociais pois, sem eles, ninguém pode sentir-se integrado enquanto cidadão participativo numa **sociedade que é de todos e para todos**.

O Voluntariado é um serviço que nasce da vontade de nos oferecermos aos outros e à sociedade. Cada um de nós dá o que pode e o que sabe, de forma livre e desinteressada. Resultado? Ganhamos todos!

O Voluntariado agita consciências, transforma realidades vulneráveis, mobiliza cidadãos comuns, é um serviço que cria reações em cadeia. O Voluntariado é mais do que um percurso de cidadania e, embora seja um serviço gratuito e desinteressado, obedece a normas. O facto de o trabalho voluntário não ser pago, não significa que seja feito de qualquer maneira. O bem tem de ser bem feito! O Voluntariado não é só uma ferramenta de cariz social. Há voluntariado cultural, voluntariado de proximidade para lutar contra a solidão e exclusão, voluntariado que promove o bem-estar e maior qualidade de vida.

O Voluntariado cresce em rede quando o cidadão comum se COMPROMETE com fé, visão, iniciativa, coragem, alegria e persistência.

**O BEM TEM QUE SER “BEM FEITO”. MAIS DO QUE UMA QUESTÃO DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, O VOLUNTARIADO É UM SERVIÇO DE AFETOS QUE PODE MUDAR A SUA PARTE DO MUNDO!**

A Equipa Técnica do BLV de Barcelos

## 2. O QUE É O MANUAL DE ACOLHIMENTO DA ENTIDADE?

O Manual de Acolhimento da Entidade Promotora constitui um instrumento facilitador do processo de acolhimento/integração de todas as pessoas interessadas em participar de forma ativa e solidária em ações de voluntariado. Pretende ser um instrumento facilitador para o acolhimento e integração dos futuros voluntários no BLV, bem como para Entidades presentes ao longo de todo o processo de acompanhamento dos voluntários.

Este Manual de Acolhimento permite ainda conhecer em linhas gerais a estrutura organizacional e operacional do BLV, sendo que este tomou uma forma de organização formal, em que cada indivíduo aprende e ensina sempre mais um pouco ao outro, de forma a tornar os serviços prestados mais adequados à comunidade local e às necessidades da população.

## 3. SOBRE VOLUNTARIADO

O **Voluntariado** é o conjunto de ações sem fins lucrativos, de interesse social e comunitário, realizados de **forma altruísta** por entidades públicas e privadas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço do indivíduo, da família e da comunidade.

Atualmente, o voluntariado adquiriu um espaço na sociedade com reconhecimento social e político como um recurso ativo e um elemento de complementaridade ao trabalho profissional nas instituições e na comunidade em geral.

Não são consideradas atuações voluntárias, ainda que desinteressadas, todas aquelas que tenham um caráter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança.

**Dia 5 de dezembro celebra-se o Dia Internacional do Voluntariado.** Este dia foi criado em 1985 pela Assembleia Geral das Nações Unidas com o objetivo de apoiar grupos dedicados a ações voluntárias em diversas categorias sociais.

## 4. LEGISLAÇÃO

### 4.1. Voluntariado, Associativismo e Outros

#### Consultar em:

- 🌐 Decreto-Lei nº. 198/96 de 17 de Outubro
- 🌐 Lei nº. 71/98 de 3 de Novembro
- 🌐 Decreto-Lei nº. 389/99 de 30 de Setembro
- 🌐 Resolução CM nº. 50/2000 de 30 de Março
- 🌐 Lei nº. 13/2004 de 14 de Abril
- 🌐 Decreto Lei nº. 176/2005 de 25 de Outubro
- 🌐 Despacho nº. 4456/SEAE/2005 de 1 de Março

## 5. BREVE CARATERIZAÇÃO DO BLV

**Missão:** O BLV é uma estrutura de proximidade, de âmbito concelhio, que promove o encontro entre a oferta e a procura de voluntariado. Assim, facilita e operacionaliza o envolvimento contínuo entre as entidades e o cidadão, potenciando a educação para a cidadania ativa, através do voluntariado como fator de mudança e integração social.

**Enquadramento jurídico:** Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 169/99, em 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Câmara Municipal de Barcelos define-se como entidade enquadradora do Banco Local de Voluntariado de Barcelos.

### 5.1. Que objetivos prossegue o BLV?

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>🌐 Promover o encontro entre a oferta e procura de voluntariado;</li> <li>🌐 Sensibilizar os cidadãos e as organizações para voluntariado;</li> <li>🌐 Divulgar projetos e oportunidades de voluntariado;</li> <li>🌐 Contribuir para o aprofundamento do conhecimento do voluntariado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>🌐 Acolher candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado;</li> <li>🌐 Proceder ao encaminhamento de voluntários para entidades promotoras de voluntariado;</li> <li>🌐 Acompanhar a inserção de voluntários nas entidades para onde foram encaminhadas;</li> <li>🌐 Promover formação estruturada e contínua a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver trabalho voluntário;</li> <li>🌐 Disponibilizar ao público informações sobre o voluntariado;</li> <li>🌐 Desenvolver projetos de voluntariado.</li> </ul>

## 5.2. A quem se destinam os serviços deste BLV?

Aos **voluntários**, independentemente da idade, sexo ou convicções, que pretendam oferecer a sua disponibilidade para participar em projetos de voluntariado no concelho de Barcelos; integrar ações de formação nesta área; aprofundar o seu conhecimento sobre este tema; e informar-se sobre as iniciativas de voluntariado desenvolvidas pelo Banco ou por outras entidades de âmbito local, nacional e internacional.

Às **organizações**, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que promovem ou pretendem promover e apoiar iniciativas, futuros projetos e programas de voluntariado no concelho de Barcelos.

A **todas as pessoas** interessadas sobre o tema voluntariado que queiram recolher informação e documentação sobre o mesmo; e conhecer ou integrar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

O BLV dispõe-se igualmente a listar, a título informativo, programas e projetos de voluntariado de organizações com sede fora do concelho de Barcelos. Não assume, nestes casos, um papel de mediar diretamente na colocação e acompanhamento do voluntário, remetendo qualquer contacto para os responsáveis da instituição.

### 5.3. Como funciona o BLV de Barcelos?

O Banco funciona com base em três eixos:

- 🌐 **Banco de Dados** – Recebe inscrições dos voluntários e das entidades que pretendem acolher voluntários. Após validação procede-se ao registo da informação através da base de dados.

Enquadra os voluntários e entidades promotoras do voluntariado, por áreas de atuação, e outros dados relevantes para facilitar o encontro entre a oferta e a procura de oportunidades de voluntariado. Procede ao encaminhamento dos voluntários para as diversas instituições, e acompanha o seu desempenho em articulação com o técnico responsável designado pela instituição.

(O BLV assegura a proteção de dados pessoais)

- 🌐 **Formação** – Promove formação estruturada e contínua dirigida a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades voluntárias. Realiza workshops, encontros e seminários para troca de experiências e avaliação de resultados. Colabora com as entidades promotoras de programas/projetos de voluntariado na formação dos seus voluntários.

(O BLV é creditado para a atividade formativa)

- 🌐 **Projetos** – Concebe e desenvolve projetos de voluntariado. Dinamiza atividades estruturadas com voluntários, nomeadamente, vocacionadas para o voluntariado social e de proximidade, voluntariado cultural, ou para o voluntariado empresarial. A filosofia do desenvolvimento destes projetos, centrada na valorização e promoção do voluntariado, assenta na colaboração e parceria com outras entidades que desejem associar-se ao BLV.



## 6. SOBRE O VOLUNTÁRIO

O **Voluntário** é a pessoa que, de forma livre, desinteressada, se compromete a doar o seu trabalho, o seu potencial e talentos em prol de uma causa em que **acredita**, que o **gratifica**, e **desafia**, com uma **atitude de entrega** e de **compromisso**, desenvolvendo ações ou projetos de voluntariado integrados numa entidade promotora, transmitindo uma postura de **responsabilidade** humana, social e cívica.

Quando nos preocupamos com o bem-estar dos outros, ao mobilizarmo-nos por causas de interesse social e comunitário, **estabelecemos laços de solidariedade** e confiança mútua que nos **protegem em tempos de crise**, tornando a **sociedade mais unida** e fazendo de cada um de nós seres melhores e mais felizes.

É uma escolha de qualidade, de nobreza e de carácter e não tem que ser necessariamente grande, mas precisa de ser **eficiente**, **abnegada** e **persistente**, feita com **prazer**, **satisfação** e **alegria**! Uma atividade inerente ao exercício da cidadania, que se traduz numa relação solidária e a favor do próximo. Um exemplo participativo, de forma livre e organizada, contribuindo para o desenvolvimento social, de combate a situações de grande vulnerabilidade.

**As ações do voluntário consolidam-se nas seguintes características essenciais:**

- 🌐 Respeito e tolerância;
- 🌐 Capacidade de adaptação e de aprendizagem;
- 🌐 Alegria;
- 🌐 Iniciativa;
- 🌐 Atitude Solidária;
- 🌐 Empatia;
- 🌐 Compromisso;
- 🌐 Capacidade transformadora.

### **DIREITOS DO VOLUNTÁRIO:**

- 🌐 Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- 🌐 Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
- 🌐 Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- 🌐 Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- 🌐 Participação nas decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- 🌐 Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;
- 🌐 Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

### **DEVERES DO VOLUNTÁRIO:**

**Para com:**

#### **OS DESTINATÁRIOS**

- 🌐 Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
- 🌐 Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
- 🌐 Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- 🌐 Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respetivos responsáveis;
- 🌐 Atuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- 🌐 Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do destinatário;
- 🌐 Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

## **A ORGANIZAÇÃO PROMOTORA**

- 🌐 Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
- 🌐 Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
- 🌐 Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- 🌐 Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- 🌐 Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
- 🌐 Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário;
- 🌐 Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário;
- 🌐 Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- 🌐 Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
- 🌐 Informar a organização promotora com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.

## **OS PROFISSIONAIS**

- 🌐 Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
- 🌐 Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que cada um compete desenvolver.

## **OS OUTROS VOLUNTÁRIOS**

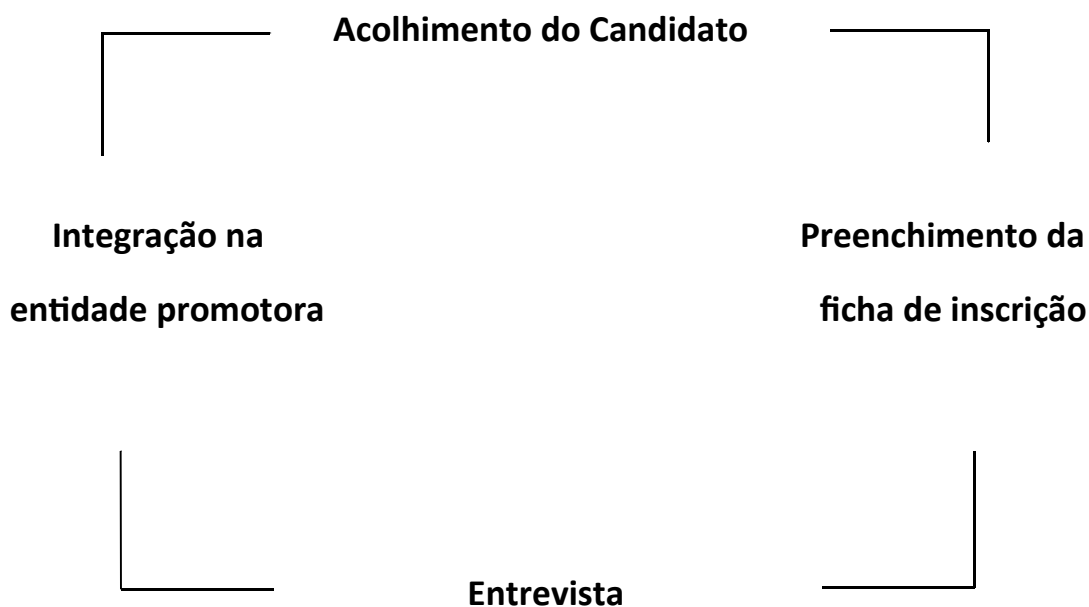
- 🌐 Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo-os como pares e valorizando o seu trabalho;
- 🌐 Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- 🌐 Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários.

## **A SOCIEDADE**

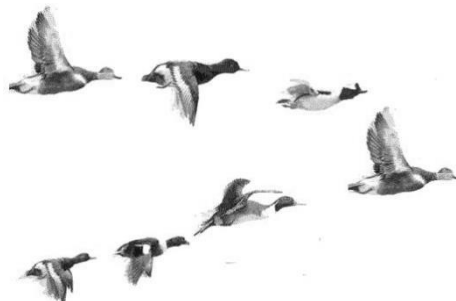
- 🌐 Fomentar uma cultura de solidariedade;
- 🌐 Difundir o voluntariado;
- 🌐 Conhecer a realidade sociocultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
- 🌐 Complementar a ação social das entidades em que se integra;
- 🌐 Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.

### **6.1. Etapas de admissão e integração do voluntário no BLV Barcelos**

Para que a admissão e integração do voluntário seja feita de forma eficaz para um bom enquadramento consideramos as seguintes etapas:



## 7. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPA



### **Solidariedade que aprendemos com o voo dos gansos selvagens**

Quando os gansos selvagens voam em forma de “V”, fazem-no a uma velocidade 70% maior do que se estivessem a voar sozinhos. É que, à medida que cada pássaro bate as suas asas, é criada uma “sustentação” para o pássaro que o segue.

Quando o ganso que está no ápice do “V” fica cansado, passa para trás da formação e outro ganso voa para a posição de ponta. Durante o voo, os gansos da retaguarda grasnam para encorajar aqueles que vão à frente a manterem as suas velocidades.

Os gansos acompanham os fracos. Quando um deles fica doente, ferido ou é abatido, no mínimo outro ganso sai da formação e segue-o na descida, para ajudá-lo e protegê-lo. Ele permanece na sua companhia até que ele possa voar novamente. Só depois disso eles voltam ao procedimento normal com outra formação ou vão atrás de outro bando.

### ***A lição dos gansos:***

Fazendo parte de uma equipa, nós também podemos utilizar adequadamente os recursos disponíveis, para que o fruto do nosso trabalho ganhe em qualidade. Se tivermos senso de comunidade como os gansos, saberemos revezar-nos na execução das tarefas difíceis partilhando uma direção comum dando e aceitando ajuda, o que permite atingir mais facilmente os objetivos.

Precisamos de assegurar que a nossa atitude seja encorajadora para a equipa e que a ajude a melhorar o seu desempenho. Atento e solidário com os colegas e nunca abandoná-los nos momentos difíceis.

É uma recompensa, um desafio e um privilégio fazer parte de uma equipa.

**(Michael Jordan)**

## 8. PERGUNTAS FREQUENTES

### **Voluntários**

#### ***A partir de que idade posso exercer voluntariado?***

A legislação não faz referência a uma idade mínima, no entanto existem áreas no voluntariado, como a saúde, que só podem admitir voluntários a partir dos 18 anos.

#### ***Existe um horário predefinido para exercer voluntariado?***

Não existe um horário predefinido, nem um limite mínimo de horas diárias. O voluntário e a entidade promotora deverão chegar a um acordo, em consequência das necessidades da entidade e da disponibilidade do voluntário.

#### ***Tenho direito a um subsídio de alimentação e transporte?***

A legislação não prevê um subsídio de alimentação e transportes no decorrer da prática de voluntariado, pelo que a entidade promotora tem a responsabilidade de criar as condições necessárias para que o voluntário não tenha gastos acrescidos.

## **Entidades Promotoras**

### ***Sou obrigado a fazer um seguro de acidentes pessoais aos voluntários?***

Sim. Este é um seguro obrigatório que deverá ser pago pela entidade promotora de voluntariado.

### ***O subsídio de refeição e de transporte são obrigatórios?***

A lei não é clara sobre a obrigatoriedade da atribuição destes subsídios, no entanto a entidade promotora deverá avaliar a situação de cada voluntário evitando e/ou minimizando as despesas do voluntário.

### ***O que é o seguro social de voluntário?***

É definido pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro como “regime contributivo de carácter facultativo, que visa garantir o direito à Segurança Social de pessoas consideradas aptas para o trabalho, que não se enquadrem de forma obrigatória no âmbito dos regimes de proteção social” (seja na qualidade de beneficiários ativos, seja como pensionistas).

O enquadramento neste regime contributivo é considerado um direito do voluntário pela alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e os requisitos pessoais para dele beneficiar são os indicados no artigo 6.º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro.

### ***Existe algum modelo de responsabilidade mútua?***

Existe um modelo de programa delineado pelo CNPV que tem por objeto regular as relações mútuas entre a (designação da organização promotora) e o VOLUNTÁRIO, bem como o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que este último se compromete a realizar.

## 9. CONTACTOS

O BLV de Barcelos encontra-se nas instalações do Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública da Câmara Municipal de Barcelos, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

**E-mail:** [blv@cm-barcelos.pt](mailto:blv@cm-barcelos.pt)

**Telefone:** 253 809 600

**Telemóvel:** 915 288 414

**Fax:** 253 821 263

**Morada:** Rua Dr. António P.P. Machado, nº. 165, 4750-309 Barcelos

**Web:** [www.cm-barcelos.pt/blv](http://www.cm-barcelos.pt/blv)